

**CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 1532/2024**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal conducente ao recrutamento de técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica especialista — área de farmácia.

**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira de técnico superior das áreas diagnóstico e terapêutica para a categoria técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista de Farmácia**

1 — Nos termos do Despacho n.º 9656/2020, publicado no *Diário da República* n.º 195, 2.ª série, de 07 de outubro de 2020, proferido por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 29 de novembro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de 2 postos de trabalho, para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista da Área de Farmácia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Legislação aplicável: O procedimento concursal aberto pelo presente Aviso, reger-se-á pelo disposto nos Decreto-Lei n.º 110/2017 e Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto, e pela Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

3 — Local de trabalho — O trabalho será prestado no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., podendo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha, ou venha a ter, acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 110/2017 e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto.

5 — Posicionamento remuneratório: O estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá à primeira posição remuneratória da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, prevista no anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, exceto se, o profissional já auferir remuneração superior, situação na qual a remuneração se manterá inalterada.

6 — Horário de trabalho: O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, sem prejuízo da adoção ou manutenção dos regimes de trabalho especiais legalmente previstos e que tenham sido ou venham a ser acordados entre as partes.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os requisitos estabelecidos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 110/2017 e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Cédula profissional atualizada;

7.2.2 — Os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto, como seja, deter no mínimo seis anos de experiência efetiva de funções na categoria de técnico superior da área de diagnóstico e terapêutica de Farmácia, com avaliação que consubstancie desempenho positivo;

7.3 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem

postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento concursal.

8 — Política de igualdade: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — Âmbito do Recrutamento: É obrigatória a relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituições do Serviço Nacional de Saúde.

9.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso, técnicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;

9.2 — Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal concurso, técnicos titulares de relação jurídica de emprego de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde, que mantêm a respetiva modalidade de relação jurídica de emprego;

9.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente procedimento concursal, técnicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho.

10 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicitação do presente Aviso no *Diário da República*.

11 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. de forma eletrónica até às 23h59 horas da data-limite fixada na publicitação, para o endereço [proconcurisal@chlo.min-saude.pt](mailto:proconcurisal@chlo.min-saude.pt), devendo referir no assunto o número do Aviso do procedimento concursal aqui constante;

12.2 — Encontra-se disponível para apresentação da candidatura um formulário próprio na página eletrónica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em [www.chlo.min-saude.pt](http://www.chlo.min-saude.pt), assim como na página de Intranet do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;

12.3 — Devem acompanhar o requerimento os documentos assinalados no formulário, sob pena de exclusão, nomeadamente:

a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Declaração comprovativa da situação/vínculo profissional, onde conste obrigatoriamente a carreira/categoria que integra, o respetivo posicionamento remuneratório e o tempo de serviço prestado na categoria detida, bem como as avaliações de desempenho referentes ao último sexénio;

c) Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;

d) Um exemplar do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado;

e) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.4 — Caso o candidato não tenha avaliações respeitantes ao período em causa deve, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, e n.º 2 do artigo 22.º do

Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto, requerer ao Júri o suprimento de avaliação, por adequada ponderação do currículo profissional, para efeitos de admissão ao concurso;

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o Júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos *curricula* relacionados com os fatores e critérios de apreciação, em função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles;

12.6 — A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Método de seleção: É aplicado como método de seleção a prova pública de discussão curricular, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

14 — A informação a que se refere a alínea *m*) do n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, será disponibilizada na página eletrónica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. em [www.chlo.min-saude.pt](http://www.chlo.min-saude.pt), assim como na página de Intranet do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., aquando da publicitação do presente aviso.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

16 — Resultados e ordenação final dos candidatos: A classificação final dos candidatos será obtida segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, tendo-se por não aprovados os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do Júri;

16.1 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do Júri;

16.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicadas na página eletrónica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. em [www.chlo.min-saude.pt](http://www.chlo.min-saude.pt) assim como na página de Intranet do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

17 — Composição e identificação do Júri: O júri do presente procedimento de recrutamento tem a composição seguinte:

Presidente: Ilda Jesus Simões Lopes, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, Especialista Principal de Farmácia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.  
Vogais Efetivos:

Paula Cristina Gomes Fernandes, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, Especialista de Farmácia e Coordenadora de Farmácia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Isabel Cristina Costa Pereira, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, Especialista de Farmácia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

Vogais Suplentes:

Hélder Fernando Lameiro Lino, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

Luis Miguel Costa Valadares, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, Especialista de Farmácia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

18 — O presidente de Júri será substituído pelo primeiro vogal efetivo, nas suas faltas e impedimentos.

19 — Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito



de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através do correio eletrónico para o endereço [proconcurisal@chlo.min-saude.pt](mailto:proconcurisal@chlo.min-saude.pt).

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

29 de dezembro de 2023. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dr. Pedro Alexandre*.

317225877